

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.072/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 298/2025 - PROJETO DE LEI Nº 063/2025 - INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Observação:.

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 12/09/2025 às 16h e 50m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



17.556.070/0001-91
Câmara Vereadores
Pontão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

Of. 298/2025

Pontão (RS), 12 de setembro de 2025.



Senhora Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 063/2025**, que **“Inclui Programa no PPA e LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento do Municipal”**

Solicitamos a tramitação do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

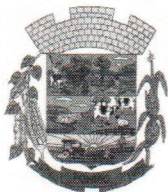
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 12.09.25

Ivan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS

Excelentíssima Senhora
Daniela Caitano da Silva
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 12 DE SETEMBRO 2025.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 1209 – Repasse FES através de emenda parlamentar para aquisição de veículo
Dotação: 0802 10 301 0047 1209 44905200000000 1621 O 57766.9 EQUIPAMENTO R\$ 100.000,00
Complemento de Recurso Vinculado 3210.

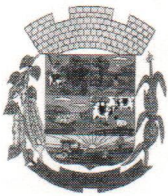
Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Estadual da Saúde, conforme portaria SES 879/2025, através de emenda parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 12 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:



Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de crédito especial e aponta recursos.

A finalidade do Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para a aquisição de um veículo para a saúde através de recurso do Fundo Estadual da Saúde, conforme portaria SES 879/2025, oriundo de emenda parlamentar do Deputado Papparico Bacchi. Destacamos que o valor já encontra-se depositado em conta do Município, razão pela qual justifica-se a tramitação do referido projeto em regime de urgência.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 12 de setembro de 2025.


LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal